



HISTÓRICO DO PROCESSO INVESTIGADO Nº 50000.030101/2013-14
PROCESSO ATUAL: 50000.002866/2014-37

OBJETO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Apuração da conduta da servidora M. C. DE S. F. em relação a ausências injustificadas. Juízo de admissibilidade positivo para PAD Rito Sumário emitido em 07/10/2013 (Despacho nº 96/2013/CORREG/SE/MT – fls. 46). Abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual.

Instauração: Portaria/CORREG nº 025, de 30/01/14 – **BE nº 18, de 30/01/14**

- Presidente: SÉRGIO LUIS LANZZANOVA MARTINS
- Membro: ADRIANA BANDEIRA GOMES
- Membro: DANIEL OLIVEIRA SILVA

Substituição: Portaria/CORREG nº 32, de 04/02/14 – **BE nº 21, de 04/02/14**

- Presidente: JULIANA BARBOSA RODRIGUES
- Membro: ADRIANA BANDEIRA GOMES
- Membro: DANIEL OLIVEIRA SILVA

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 065, de 31/03/14 – **BE nº 047, de 31/03/14**

Recondução: Portaria/CORREG nº 115, de 30/05/14 – **BE nº 070, de 30/05/14**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 154, de 29/07/14 – **BE nº 100, de 29/07/14**

Recondução: Portaria/CORREG nº 192, de 29/09/14 – **BE nº 124, de 29/09/14**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 238, de 28/11/14 – **BE nº 157, de 28/11/14**

Recondução: Portaria/CORREG nº 012, de 27/01/15 – **BE nº 011, de 27/01/15**

Recondução/Substituição: Portaria/CORREG nº 026, de 11/02/2016 – **BE nº 023, de 11/02/2016**

- Presidente: JULIANA BARBOSA RODRIGUES
- Membro: MARÍLIA GONÇALVES CORDEIRO SILVESTRE
- Membro: DANIEL OLIVEIRA SILVA

SERVIDOR	FUNÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	PERMANÊNCIA (EM DIAS)
JULIANA B. RODRIGUES	Presidente	04/02/2014	08/03/2016	*763
ADRIANA B. GOMES	Membro	30/01/2014	08/03/2016	*768
DANIEL OLIVEIRA SILVA	Membro	30/01/2014	08/03/2016	*768
SÉRGIO LUIS MARTINS	Presidente	30/01/2014	04/02/2014	26



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA-EXECUTIVA
CORREGEDORIA**

Relatório Final entregue em: 08/03/2016

Total de dias até a entrega do Relatório Final: 768 (2 anos, 1 mês e 8 dias)

Parecer nº 00066/CONJUR-MT/CGU/AGU: 21/03/2016

Total de dias até a data da emissão do Parecer da CONJUR: 13

Portaria de Julgamento/Corregedor: nº 49, DE 29/03/2016, publicada no BE Nº 43, de 29/03/2016

Total geral de dias até a publicação: 789 (2 anos, 2 meses e 6 dias)

DECISÃO: Arquivamento dos autos por ausência de requisito indispensável à caracterização da conduta descrita no artigo 138 da Lei nº 8.112



PORTARIA Nº 49 , DE 29 DE MARÇO DE 2016

A **CORREGEDORA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 381, de 16.7.2015, publicada no DOU nº 135, de 17.7.2015, inciso VI, do art.15, do Regimento Interno do Ministério dos Transportes, aprovado pela Portaria nº 250, de 31.10.2012, publicada no DOU nº 212, de 1º.11.2012, e

CONSIDERANDO os termos do PARECER nº 00066/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 21.3.2016, aprovado pelo DESPACHO nº 00275/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 23.3.2016, e o que consta do Processo nº 50000.002866/2014-37, resolve:

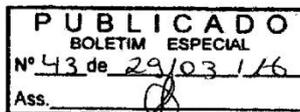
Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e, ato contínuo, determinar o arquivamento dos autos por ausência de requisito indispensável à caracterização da conduta descrita no artigo 138 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Encaminhar os autos à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP para a adoção das medidas administrativas recomendadas no item 58 do mencionado Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KÊNIA CRISTINA DE SOUSA PENHA

Corregedora Substituta



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SEMT